

Lei nº 445/76

Dispõe sobre Construção de Praça de esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo



Municipal autorizado a destinar a área medindo 3.520 m<sup>2</sup> (metros quadrados) localizado à Praça "Dona Miquita", nesta cidade, para construção de uma praça de esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Simõesia, 06 de maio de 1976.